



EMP. TRANSP. ALCACE LTDA (BARRO ALTO)
FAZENDA POUSO ALEGRE,, 0,
BARRO ALTO -GO CEP: 76.390-000
CNPJ: 21.400.858/0005-47 IE: 200704940 RNTRC: 00042300



DAMDFE - Documento Auxiliar de Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais

Modelo 58 Serie 1 Numero 1664 FL 1 / 2 Data e Hora de Emissão 10/09/2025 17:50:00 UF Carreg. GO UF Descar. MG

Modal Rodoviário de Carga

Qtde. CT-e 1 Qtde. NF 0 Peso Total (KG) 45.500,00

CONTROLE DO FISCO



Protocolo de Autorização

952250015286476 10/09/2025 às 17:54:00

Chave de Acesso

MDFe52250921400858000547580010000016641000016646

Consulte em <https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/MDFe/consulta>

Veiculo

Placa	RNTRC	RENAVAM
QPG-4941	00042300	01167296130
QPG-4877	00042300	01166255481
QPG-4879	00042300	01166318483

Condutor

CPF	Nome
070.970.126-84	GUSTAVO APARECIDO PEREIRA DANZIGER

Vale Pedágio

Responsavel CNPJ	Fornecedora CNPJ	N° Comprovante
------------------	------------------	----------------

Observação

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	INICIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CT-E
RG	TERMINO DA PRESTAÇÃO-DATA/HORA	Nro. Documento 000001652
ASSINATURA/CARIMBO		Serie 1

ACACE TRANSPORTES
EMP. TRANSP. ALCACE LTDA
(BARRO ALTO)
FAZENDA POUSO ALEGRE,, S/N ZONA RURAL
CEP: 76.390-000 - BARRO ALTO/GO
CNPJ: 21.400.858/0005-47
IE: 200704940
FONE: (035) 2107-1418

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

FL
1/1

MODELO	SÉRIE	NUMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
57	1	000001652	10/09/2025 17:47	

Chave de acesso
5225 0921 4008 5800 0547 5700 1000 0016 5210 0001 6528Consulta em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

Protocolo de Autorização de Uso

352250101460565 10/09/2025 17:50:00

CÓD. FISCAL DE OPERAÇÃO E PRESTAÇÕES - NAT. DA OPERAÇÃO

6352 - PREST.SERV.TRANS.P/INDUSTRIA

TIPO DO CT-E
0 - CT-e NormalTIPO DO SERVIÇO
0 - NormalINDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO
 SIM NÃO

INF.CT-E GLOBALIZADO

INICIO DA PRESTAÇÃO BARRO ALTO - GO	TERMINO DA PRESTAÇÃO POCOS DE CALDAS - MG
--	--

REMETENTE ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA	DESTINATÁRIO 04021 - MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA
ENDEREÇO ROD GO 565 KM 6,2 S/NR, 0 ZONA RURAL	ENDEREÇO ESTRADA BAUXITA S/NR, 0 BORTOLAN SUL
MUNICÍPIO BARRO ALTO - GO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS - MG
CNPJ/CPF 42.184.226/0011-01	CNPJ/CPF 23.640.204/0093-00
PAIS BRASIL	PAIS BRASIL

EXPEDIDOR	RECEBEDOR
ENDEREÇO	ENDEREÇO
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
CNPJ/CPF	CNPJ/CPF
PAIS	PAIS

TOMADOR DO SERVIÇO 04021 - MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	CEP 37.718-003
ENDEREÇO ESTRADA BAUXITA S/NR0	UF MG	PAIS BRASIL
CNPJ/CPF 23.640.204/0093-00	IE 5181238807210	FONE

PRODUTO PREDOMINANTE ESCORIA DE NIQUEL	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA CARGA 3.625,31
QTD.	Peso Bruto (KG) 45.500,00	Peso Cálculo (KG) 45500,0000
CARGA	Peso Aferido (KG)	Cubagem M ³ 0,0000
		Quantidade de Volumes (UND) 00

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE PESO	18.216,95	ESTACIONAMENTO	0,00	DIÁRIA	0,00	GRIS	0,00
PEDÁGIO	665,55	ESCOLTA	0,00	DESPACHO	0,00	OUTROS	0,00
FRETE VALOR	0,00	DTA	0,00	DESCARREGAMENTO	0,00	ICMS	0,00
							18.882,50

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO				
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 000 - Tributada integralmente	BASE CÁLCULO 18.882,50	AL. ICMS 12,00	VALOR ICMS 2.265,90	% RED.BC.CALC. 0,00

DOCUMENTOS ORIGINARIOS			
TP. DOC	CNPJ/CPF EMITENTE	SERIE/Nº DOCUMENTO	CHAVE DE ACESSO NF-E
NF	42.184.226/0011-01	7 / 54451	52250942184226001101550070000544511005445174
NF	/	/	/
NF	/	/	/
NF	/	/	/
NF	/	/	/

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA		
SIGLA OU CODIGO DE ORIGEM ALT	SIGLA OU CODIGO DE PASSAGEM	SIGLA OU CODIGO DE DESTINO FCD

OBSERVAÇÕES GERAIS

Total Aproximado de Impostos : 3.802,94; -

INFORMAÇÕES ESPECIFICAS DO MODAL RODOVIARIO

RNTRC DA EMPRESA 00042300

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

TIPO	IDENTIFICAÇÃO VEÍCULOS	IDENTIFICAÇÃO MOTORISTA
CM	PLACA QPG-4941	NOME: GUSTAVO APARECIDO PEREIRA DANZIGER
SR1	QPG-4877	CPF: 070.970.126-84
SR2	QPG-4879	

CTRB - CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE BENS Nº
INSTRUMENTO DE SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE BENS MODELO OBRIGATORIO
APROVADO PELA PORT. 371 DE 17/05/89 DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CONTRATANTE

Razão Social: ()
Endereço: Bairro:
Município: - Cep: Fone:
C.N.P.J.: INSCR. EST.:

CONTRATADO

Proprietário: Código: / Cont.: / INSS:
Endereço: Bairro:
Município: - CEP.:
C.N.P.J./C.P.F.: INSCR. EST.:

MOTORISTA

Motorista: CNH: INSS:
Endereço: Município: -
RG: CPF: Dependentes:

VEICULO

Marca: Modelo : Chassis: Ano/Fabric:
Placa: - - Município/UF: / Tara: Tara:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Transporte de Bens do Contrato nº: série correspondendo a Kilos e a entregas, com quilometragem prevista de Km.

Local de carga: - Local de descarga:- - Responsável da carga:- - Responsável da descarga

Contrato Referente aos documentos (OSTs | CTRCs) abaixo discriminados :

VALORES DOS SERVICOS EM REAIS

RECEITAS		DESCONTOS
VALOR DO FRETE		ADIANTAMENTO
CARGA/DESCARGA		COMBUSTIVEL
ENLONAMENTO	0,00	INSS
PEDAGIO		IRRF
OUTROS		SEST/SENAT
		OUTROS DEBITOS
TOTAL RECEITAS		TOTAL DESPESAS
		VALOR LIQUIDO

Saída:- - Recebi a documentação, a carga e o adiantamento especificados neste documento. - Chegada

Assinatura Contratante

Assinatura do TCA

Assinatura do Recebedor

CONDIÇÕES GERAIS

01. O presente contrato é firmado pelas partes identificadas acima, nos termos da legislação pertinente (Lei 7.092/83, Decreto n. 89.847/87, com as alterações constantes do Decreto n.94.148/87, Portaria do Ministério dos Transportes e outras disposições legais aplicáveis a espécie).
02. Este documento somente terá validade quando assinado pelas partes ou por seus prepostos devidamente identificados e com os espaços totalmente preenchidos.
03. A responsabilidade pelos atrasos ocorridos na viagem presume-se do TCA, até a prova em contrário, sujeitando-o a multa ajustada com o Contratante, quando houver prazo certo avençado para a entrega, além de indenização decorrente do cometimento da infração.
04. A contratante responderá pelos atrasos ocorridos em operações de descarga, salvo se houve culpa do TCA e terceiros, e ainda os excludentes de força maior e caso fortuito.
05. O prazo máximo para carga e descarga, se outro não for contratado, será de 24hs, considerando-se para esse fim o horário comercial do local de descarga, desde que indenizado pelo embarcador.
06. Toda despesa decorrente dos serviços ora contratado correm exclusivamente por conta do TCA, inclusive os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, combustíveis, manutenção, reparos, etc.
07. As partes contratadas ficarão de posse de uma via do presente contrato.
08. Salvo as estipulações operacionais constantes do presente, o TCA goza de toda autonomia na sua atividade.
09. Para dirimir as questões oriundas deste contrato e competentes o Foro do município da contratante, com renúncia de qualquer outro, mais privilegiado que seja.

Recebi o valor correspondente a efetiva conclusão dos serviços acima descritos.

CONTRATADO